



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 051 /2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

Exma. Sra. Maria Amábile Cadedo
Presidenta da Câmara Municipal

PROTÓCOLO Nº 2445
DATA ENTR 11/12/2017
HORÁRIO 11:05h

RESPONSÁVEL

Venho (através do Regimento interno, de acordo com o Art. 69, Inciso I, Alínea c), solicitar que a Senhora Presidenta inclua na ordem do dia da reunião ordinária de hoje, 11/12/2017, o Projeto de Lei Nº 1665/2017 – Altera a lei 1316/2017 que dispõe sobre a regulamentação do transporte de mototaxista no município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências, de minha autoria, que foi protocolado na secretária da Câmara Municipal no dia 01/11/2017.

O referido projeto já entrou para a leitura na reunião do dia 06/11/2017, ou seja, 24 dias que está em tramitação na casa e nas comissões. Provavelmente algum parecer ainda não foi protocolado na secretaria, fato que contraria o Art. 31, Parágrafo 1º, que estabelece que o prazo de 48h para que as comissões manifestem seu parecer após a matéria ser distribuídas. Portanto, peço humildemente que a Senhora Presidenta faça cumprir o Regimento Interno.

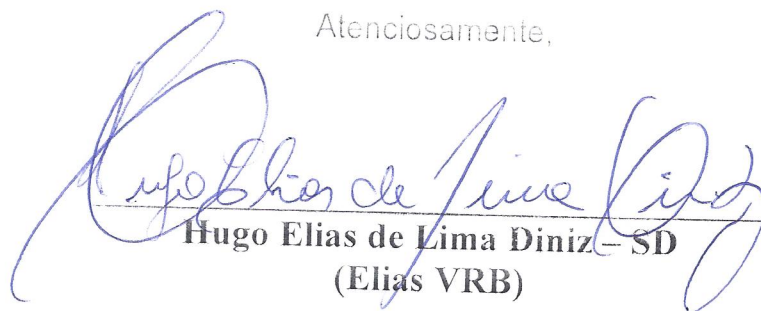
Vale ressaltar que a proposição foi aprovada pela COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL por seus membros para que a matéria entre em discussão pelo Plenário, sendo totalmente legal. Pois como se sabe este projeto trata-se de emendas feitas a LEI 1316/2017 onde foram votadas separadamente e aprovada em plenário desta casa legislativa.

Este projeto visa regularizar as emendas em forma de projeto de alteração de lei.

Assim, solicito que a Senhora Presidente consulte os vereadores para que o Projeto de Lei nº 1665/2017 entre em discussão e votação pelo plenário, que é soberano.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,


Hugo Elias de Lima Diniz – SD
(Elias VRB)